LEI MUNICIPAL Nº 610/2008 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008

Inclui Meta e Objetivo, no Plano Plurianual 2006/ 2009, Lei Municipal nº 311, de 19 de outubro de 2005, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008, Lei Municipal nº 590 de 12 de Dezembro de 2007, e autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial até o valor de R$ 61.235,30 (Sessenta e um mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), no Orçamento de 2008.

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Autoriza o Executivo Municipal a incluir Meta e Objetivo, no Plano Plurianual 2006/2009, Lei Municipal nº 311, de 19 de outubro de 2005, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008, Lei Municipal nº 590 de 12 de Dezembro de 2007, com a seguinte meta e Objetivo:
META: MDA – PRONAT Construção de Cisternas
OBJETIVO: construção de cisternas, tendo por objetivo capacitar agricultores familiares quanto a importância da retenção de água nas propriedades rurais, através da construção de Cisternas de Placas .

Art 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Especial** no Valor de R$ 61.235,30 (sessenta e um mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), no orçamento Municipal de 2008, na seguinte classificação funcional:

07.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO
07.02 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO INDUSTRIA E COMÉRCIO
17.511.0119.1040– PRONAT – CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS
44905100000000 – 0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... 1.803,00
44905100000000 – 1070 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... .....59.432,30
TOTAL DO CRÉDITO.....**61.235,30**

Art. 3º - Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial que trata esta lei:

a) Redução da seguinte dotação orçamentária:

99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999900000000- VINC 0001 – Reserva de Contingência 1.803,00

b) Servirá de cobertura para o Crédito Especial, **superávit financeiro** da conta nº 2.629-4 Agência 1151 da Caixa Econômica Federal conta Construção de Cisternas, saldo bancário em 31 de dezembro de 2007 no valor de 59.432,30

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de fevereiro de 2008

JOSÉ VALDEMAR SANTANA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11/02/2008

LINDOMAR LUIZ SANTANA
SEC. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PUBLICADO
DE 11 / 02 / 08
A 25 / 02 / 08